



PORTARIA Nº. 117, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), DE
FORMA COMPULSÓRIA AOS SERVIDORES QUE
MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que os servidores integram o grupo de risco;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do ato administrativo, em virtude da redução do ritmo dos trabalhos nos órgãos da administração

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) aos servidores abaixo nominados, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01 de junho do fluente ano, com todos os direitos e vantagens do cargo:

NOME	PERÍODO
ADRIANO PEREIRA MARTINS	01/5/2013 a 30/4/2018
ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIA	01/8/2013 a 31/7/2018
CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ	02/5/2012 a 01/5/2017
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	16/7/2014 a 15/7/2019
CRISELDA SELZER KLAHOLD	02/8/2015 a 01/8/2020
DANIELA MORAES DE LARA MELLO	02/02/2014 a 01/02/2019
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	9/01/2014 a 8/01/2019
FABIANA SATURNINO DA SILVA	02/3/2014 a 01/3/2019
FABIANA SATURNINO DA SILVA	01/3/2013 a 28/02/2018
GENI MARIA DERIVIANI	02/5/2012 a 01/5/2017
GENESIO BRITO DA SILVA	16/8/2013 a 15/8/2018
GIANE PATRICIA SANTOS LIMA	02/02/2014 a 01/02/2019
GILMAR VALENTIN RODRIGUES DA SILVA	02/02/2009 a 01/02/2014
INES ALVES DE LIMA	02/02/2014 a 01/02/2019
IVANICE ELVANGER CHALITO	29/4/2013 a 28/4/2019
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	8/4/2014 a 7/4/2019
JOSÉ ZUCATTO	01/4/2014 a 31/3/2019
JULIANA DE FATIMA PAULA HORBACH	16/01/2014 a 15/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	16/7/2014 a 15/7/2019
LEILA APARECIDA MOURA	01/12/2013 a 30/11/2018
LEINILZA INACIO	28/01/2014 a 27/01/2019
LISIANE DA SILVA MENDES	02/02/2014 a 01/02/2019
LORENI LIESCH PALHARINI	7/02/2013 a 6/02/2018
ODILA NELCI KRAMPE DONAT	02/02/2009 a 01/02/2014
REGIANE SANTOS SILVA	02/5/2013 a 01/5/2018
SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/5/2012 a 01/5/2017
SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	01/8/2013 a 31/7/2018
VERA LÚCIA PINHEIRO	23/01/2014 a 22/01/2019
ZULEIDE APARECIDA MICHELS	19/5/2015 a 18/5/2020
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	02/01/2011 a 31/01/2016
ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA	01/8/2013 a 31/7/2018
MARIO MARCIO RIBEIRO	01/6/2012 a 31/5/2017
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	02/3/2014 a 01/3/2019

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida em caso de fatos supervenientes que inviabilizem a sua manutenção, mediante decisão motivada que demonstre a inoportunidade e a inconveniência do ato, ficando o período remanescente postergado para fluência em data a ser estabelecida pela administração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 21.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 02 de Junho de 2020.

Cargo: **ENFERMEIRO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
437067	ANACLÉIA LOPES DELMON ROCHA	17/01/1984	65,5	3

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DESTINADO PARA UM GINÁSIO NA UNIDADE DE SAÚDE REFERÊNCIA RURAL 12.

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar a Tomada de Preço nº 003/2020, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 01 de Junho de 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública a homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR (GALERIA) NA COMUNIDADE RURAL AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA - para a empresa VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 31.901.617/0001-01, julgada ven-

cedora do certame com o valor de R\$ 201.589,28 (duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Campo Verde, 01 de junho de 2020. Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº.116, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO	GOZOO
FABIANA PEGORER	02/8/2018 a 01/8/2019	01/6/2020 a 30/6/2020
ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES	01/6/2019 a 31/5/2020	12/5/2020 a 10/6/2020

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/ 2020 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 02/2020, para credenciamento de empresas para fornecimento de refeições tipo marmiteix, pessoas jurídicas, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: 1) JOÃO MARIA DE LIMA 59686090444, CNPJ/MF nº 24.315.144/0001-03, credenciada com valor total de R\$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais), 2) MARIA MENDES DA SILVA CASTRO 01955016160, CNPJ/MF nº 32.752.130/0001-77, credenciada com valor total de R\$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais), 3), Z. V. E. MERCEARIA E LANCHONETE - ME, CNPJ/MF nº 30.298.106/0002-65, credenciada com valor total de R\$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais) e 4) I. S. LIMA CONVENIÊNCIA PLANALTO EIRELI, CNPJ/MF nº 17.458.680/0001-94, credenciada com valor total de R\$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Informações através do fone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 01 de junho de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Decreto nº 06/2020

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº. 117, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), DE FORMA COMPULSÓRIA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que os servidores integram o grupo de risco;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do ato administrativo, em virtude da redução do ritmo dos trabalhos nos órgãos da administração

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) aos servidores abaixo nominados, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01 de junho do fluente ano, com todos os direitos e vantagens do cargo:

NOME	PERÍODO
ADRIANO PEREIRA MARTINS	01/5/2013 a 30/4/2018
ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	01/8/2013 a 31/7/2018
CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ	02/5/2012 a 01/5/2017
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	16/7/2014 a 15/7/2019 02/8/2015 a 01/8/2020
CRISELDA SELZER KLAHOLD	02/02/2014 a 01/02/2019
DANIELA MORAES DE LARA MELLO	9/01/2014 a 8/01/2019
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	02/3/2014 a 01/3/2019
FABIANA SATURNINO DA SILVA	01/3/2013 a 28/02/2018
GENI MARIA DERIVIANI	02/5/2012 a 01/5/2017
GENESIO BRITO DA SILVA	16/8/2013 a 15/8/2018
GIANE PATRICIA SANTOS LIMA	02/02/2014 a 01/02/2019
GILMAR VALENTIN RODRIGUES DA SILVA	02/02/2009 a 01/02/2014
INES ALVES DE LIMA	02/02/2014 a 01/02/2019
IVANICE ELVANGER CHALITO	29/4/2013 a 28/4/2019
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	8/4/2014 a 7/4/2019
JOSÉ ZUCATTO	01/4/2014 a 31/3/2019
JULIANA DE FATIMA PAULA HORBACH	16/01/2014 a 15/01/2019
KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	16/7/2014 a 15/7/2019
LEILA APARECIDA MOURA	01/12/2013 a 30/11/2018
LEINILZA INACIO	28/01/2014 a 27/01/2019
LISIANE DA SILVA MENDES	02/02/2014 a 01/02/2019
LORENI LIESCH PALHARINI	7/02/2013 a 6/02/2018
ODILA NELCI KRAMPE DONAT	02/02/2009 a 01/02/2014
REGIANE SANTOS SILVA	02/5/2013 a 01/5/2018
SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/5/2012 a 01/5/2017
SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	01/8/2013 a 31/7/2018
VERA LÚCIA PINHEIRO	23/01/2014 a 22/01/2019
ZULEIDE APARECIDA MICHELS	19/5/2015 a 18/5/2020
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	02/01/2011 a 31/01/2016
ELEIDA MARIA DA SILVA FRONZA	01/8/2013 a 31/7/2018
MARIO MARCIO RIBEIRO	01/6/2012 a 31/5/2017
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	02/3/2014 a 01/3/2019

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida em caso de fatos supervenientes que inviabilizem a sua manutenção, mediante decisão motivada que demonstre a inoportunidade e a inconveniência do ato, ficando o

período remanescente postergado para fluência em data a ser estabelecida pela administração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 115, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), DE FORMA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que os servidores integram o grupo de risco;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do ato administrativo, em virtude da redução do ritmo dos trabalhos nos órgãos da administração

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) ao servidor abaixo nominados, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01 de junho do fluente ano, com todos os direitos e vantagens do cargo:

NOME	PERÍODO
LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	01/7/2013 a 30/6/2018

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida em caso de fatos supervenientes que inviabilizem a sua manutenção, mediante decisão motivada que demonstre a inoportunidade e a inconveniência do ato, ficando o período remanescente postergado para fluência em data a ser estabelecida pela administração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, sediada na Avenida Antônio Fidelis, 1158, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-090, neste ato representado pelo Senhor **Thiago do Egito Araújo**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 12494021999-8 SSP/MA e do CPF nº 006.642.381-30, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de materiais de proteção individual e insumos, onde Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Processo Administrativo nº 00002072/2020 realizado através de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais de proteção individual e insumos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; pelo período de 12 meses.